



Município de Brejo da Madre Deus  
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL DE Nº 10/71.



Abre Crédito Especial de CR\$.20,450,00...  
(CR\$20.450,00) vinte mil quatrocentos e /  
cinquenta cruzeiros, de abono e salário /  
ao pessoal e professores do Ginásio Muni-  
cipal André Cordeiro.

O Prefeito do Município do Brejo da Madre de Deus.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a se-  
guinte Lei:

Artº 1º-- Fica o Prefeito do Município autorizado a abrir um Crédito Espe-  
cial na importância de CR\$20.450,00 (vinte mil quatrocentos e cin-  
quenta cruzeiros) para fazer face ao pagamento de abono e salário  
aula ao pessoal do Ginásio Municipal André Cordeiro dêste Municí-  
pio.

Artº 2º-- O Crédito solicitado se faz necessário em virtude de não constar  
do Orçamento aprovado para êste ano e servirá para o aludido no ar-  
tigo anterior e correrá por conta dos saldos orçamentários do te-  
zouro Municipal do presente exercício.

Artº 3º-- Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, sanção e pu-  
blicação no local de costume dest edilidade sendo revogadas as dis-  
posições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de junho de 1971.

Mário Saker  
Prefeito Municipal.

Regist. às fls. 21, do livro competente.

Cláudia de Barros Lencina  
Secretária.